



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS CONTRATOS



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

---

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FILIAL  
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única, de recursos financeiros, para despesas referentes a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 4293/1.  
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº46/2026

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº421/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de material escolar  
VALOR: R\$ 6.963.398,30 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 178/2025

---

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o contido no SEI 000119/2026, movimento 7043947, fica retificada a cláusula primeira do segundo aditivo do contrato nº 014/2026, que passa a ter a seguinte redação:  
"**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Promove-se a redução no valor de R\$ 16.665.001,51 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, um real e cinquenta e um centavos). Considerando que, no início da prestação dos serviços foram formalizados 2 (dois) contratos, nº 54/2022 e nº 48/2022 para a UPA Santa Paula e que os primeiros empenhos foram emitidos através dos Contratos nº 54/2022 há a necessidade de ajuste no Sistema de Compras do Elotech para correção do saldo inicial do Contrato nº 14/2026- SMS. Ressalto que essa supressão refere-se apenas para correção no sistema, não interferindo no saldo a ser repassado para o INDSH.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 41.769.571,52 (quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)."

---

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o contido no SEI 000119/2026, movimento 7043947, fica retificada a cláusula primeira do segundo aditivo do contrato nº 015/2026, que passa a ter a seguinte redação:  
"**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Promove-se a redução no valor de R\$ 12.790.454,42 (doze milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Considerando ainda que, no início da prestação dos serviços foram formalizados 2 (dois) contratos, para a UPA Santana e que os primeiros empenhos foram emitidos através do Contrato nº 55/2022 há a necessidade de ajuste no Sistema de Compras do Elotech para correção do saldo inicial do Contrato nº 15/2026 - SMS. Ressalto que essa supressão refere-se apenas para correção no sistema, não interferindo no saldo a ser



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

repassado para o INDSH.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando as alterações necessárias, retifica-se a composição do contrato para o valor de R\$ 35.846.386,09 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).”

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº014/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 10252/2026 de 23 de fevereiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26371 de 11/03/2026. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 142.190,52 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos) referente ao pagamento referente ao mês de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2309/ 31.50.85.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 42.058.481,36 (quarenta e dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº10252/2026 de 23 de fevereiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26371 de 11/03/2026. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo. Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 133.235,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente ao pagamento referente ao mês de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2310/ 31.50.85.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 36.124.812,52 (trinta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).